PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 0183/2019/SEJUR - Leg
Processo nº 4833/2019

Cubatão, 06 de junho de 2019.

RECEBIDO
12:52 06 de 06 de 19
POR:
PROTOCOLO
20190606003

Ref.: Requerimento nº 21/2019
Vereador – Rafael de Souza Villar
Ofício-e nº 058/2019/DVA-bspe
Processo nº 323/2019

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para em atenção ao Ofício em referência, no qual Vossa Excelência encaminha cópia do Requerimento de autoria do Nobre Edil, informar que o pedido nele constante foi enviado à SMS – Secretaria Municipal de Saúde, gerando a manifestação cuja cópia segue em anexo.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária municipal de Assuntos Jurídicos

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **FÁBIO ALVES MOREIRA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 344/2019/SMS/GS/imfa

Em 04 de junho de 2.019

SEJUR

Ref.: Memorando nº 246/2019/SEJUR-Leg
Processo nº 4833/2019
Indicação nº 21/2019 – Vereador Rafael de Souza Villar

Prezada Secretária,

Em atendimento ao memorando referenciado, que versa sobre o requerimento do nobre Edil supracitado, visando estudo econômico-financeiro dos contratos de gestão dos Prontos-Socorros Central e Infantil e do SAMU, fomos informados pela Sra. Níbia Freire de Moura – Chefe da Divisão de Administração e Finanças-Saúde, que o contrato de Gestão do PSC/ PSI/ SAMU, entre esta municipalidade e a entidade ALPHA, foi aditado em 12 meses (contados a partir de 08/05/19), o valor mensal a ser despendido após o reequilíbrio econômico-financeiro do aditamento em tela, será de R$ 2.101.733,21, conforme cópias anexas.

Informamos ainda que o aditamento de vigência e reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de Gestão da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, firmado com ACENI está sendo finalizado. Foi solicitado aditamento por 12 meses contados a partir de 11/07/19, e o valor global será de R$ 14.718.853,44, configurando acréscimo de 25% no quantitativo inicial.

Segue anexo quantitativo do quadro de funcionários que atuam nos Prontos-Socorros Central e Infantil e do SAMU.

Atenciosamente,

Andrea Pinheiro Lima
Secretária Municipal de Saúde

CORRESPONDÊNCIA
Nº 412/2019
Recebida em 05/06/19

Segue abaixo descritivo contendoa demonstração entre o quantitativo de funcionários inicialemte apresentado no Termo de Referência do chamemento público 001/2019, bem como o número real dos mesmos, comprovando-se o *déficit* exixtente.

	Nº DESCRITIVO NO TR	Nº REAL PREFEITUA JANEIRO/2019	DIFERENÇA FUNCIONÁRIO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA
LEVANTAMENTO PSC/PSI/SAMU				
CIRURGIA GERAL	3	2	-1	24H/Semanal
EMERGENCIA	4	2	-2	24H/Semanal
TRAUMATO ORTOPEDIA	2	0	-2	24H/Semanal
RETORNO TRAUMA	1	1	0	24H/Semanal
PORTA CLINICA	0	0	0	24H/Semanal
SEMI INTENSIVA	3	2	-1	24H/Semanal
CIRURGIA PLÁSTICA	6	4	-2	24H/Semanal
PEDIATRIA**	12	10	-8	24H/Semanal
MÈDICO REULADOR	1	1	0	24H/Semanal
MÈDICO SOCORRISTA	1	1	0	24H/Semanal
ENFERMEIRO ASSITENCIAL	28	21	-7	12 X 60
TÈC./AUX. ENFERMAGEM	82	79	-3	12 X 60
TÈCNICO GESSO	7	7	0	
MAQUEIRO	1	1	0	
ASSITENTE SOCIAL	2	1	-1	30H/S
RECEPCIONAISTA	18	15	-3	12 X 36
RADIO TARMS	8	6	-2	12 X 36
TÈCNICO ADLMINISTRATIVO	4	4	0	
TÈCNICO RAIO X	7	7	0	
TÈCNICO LABRATORIO	5	5	0	
TÊCNICO FARMÁCIA	3	3	0	
FARMACÊUTICO	3	2	-1	30H/S
AUX SERV. LAVANDERJIA	2	1	-1	12 X 36

DIFERENÇA DE FUNCIONARIO PÙBLICO

PEDIATRA ADICIONAL			5	12H/semanais
CLÌNICO ADICIONAL			5	12H/semanais
SEGURANÇA				

DIFERENÇA TOTAL = FUNC. PUBLICO = SEGURANÇA =MEDICO ADICIONAL

** Esclarècemos que a diferença apontada do médico com a especialidade de Pediatria se dá devido ao dimensionamento equivocado e da necessidade dessa especialidade

Maurici Alves dos Santos
Diretor de Adm. Hospitalar
de Urgência e Emergência

291 0 0

ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO
Nº ADM - 003/2018
Nº ADM - 001 /2019

Pelo presente instrumento de Aditamento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, estabelecido na Praça dos Emancipadores, s/nº, Cubatão/SP, CEP 11.510-900, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, e por sua Secretária Municipal de Saúde, ANDRÉA PINHEIRO LIMA, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.512.229/0001-10, com sede na Al. Itapecuru, 645, CJ. 1.230, Alphaville Industrial, Barueri/SP, CEP 06454-080, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, AFONSO BARBOSA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade nº 34.498.655-X SSP/SP e do CPF/MF nº 351.494.948-44, doravante designada **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo nº 13.429/2017, tendo em vista a justificativa administrativa da Secretaria Municipal de Saúde às fls. 2853/2854, e a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal às fls. 2910, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Gestão Nº ADM-003/2018, firmado em 08 de maio de 2018, com fulcro no art. 57, inciso II, §2º, e no art. 65, II, "d", ambos da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos e condições a seguir:

1ª - Constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2019.

2ª - O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste é da ordem de **R$ 25.220.798,52** (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 12 parcelas mensais de R$ 2.101.733,21 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

3ª - Os recursos financeiros para a realização dos serviços objeto deste Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.055
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.052
ELEMENTO: 3.3.90.39.00

4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado, não expressamente modificadas ou alteradas por este aditamento.

E, por estarem assim justas e aditadas, assinam as partes o presente, em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 08 de maio de 2019.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANDRÉA PINHEIRO LIMA
Secretária Municipal de Saúde

AFONSO BARBOSA DA SILVA
P/Contratada

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

29207

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUBATÃO
CONTRATADA: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE
CONTRATO N° ADM – 003/2018.
ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº ADM - 001 **/2019.**
OBJETO: Constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, contados a partir de 08 de maio de 2019. O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste é da ordem de **R$ R$ 25.220.798,52** (vinte e cinco milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a 12 parcelas mensais de R$ 2.101.733,21 (dois milhões, cento e um mil, setecentos e trinta e três reais e vinte e um centavos).

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 08 de maio de 2019.

PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 133.863.968-44
RG.: 22.546.661 SSP/SP
Data de Nascimento: 03/11/1972
Endereço residencial: Rua das Acácias, 827, Vila Natal, Cubatão/SP, CEP 11538-020
E-mail institucional: gabinetedoprefeito@cubatao.sp.gov.br
E-mail pessoal: ademarioso@hotmail.com
Telefone: (13) 3362-6363
Assinatura:

29217

ANDREA PINHEIRO LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CPF: 159.209.878-98
RG.: 25.112.140 SSP/SP
Data de Nascimento: 30/01/1973
Endereço residencial: Rua São João, 343, Vila Nova, Cubatão/SP, CEP. 11520-160
E-mail institucional: saude@cubatao.sp.gov.br
E-mail pessoal: deapi@hotmail.com
Telefone: (13) 3362-7811
Assinatura:



PELA CONTRATADA:



AFONSO BARBOSA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
CPF: 351.494.948-44
RG.: 34.498.655-X SSP/SP
Data de Nascimento: 15/03/1987
Endereço residencial: Rua Martins Fontes, 352, Pq Imperial, Barueri/SP, CEP 06462-080
E-mail institucional: presidencia@alphainstituto.com.br
E-mail pessoal: Afonso.barbo@gmail.com
Telefone: (11) 4193.5660
Assinatura:

Diário Oficial Eletrônico

Ano I - Edição 193 / página 1 | Quarta-feira, 22 de maio de 2019 | Cubatão/SP

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018 www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO

Responsável: Ademário da Silva Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

COMUNICADO DE REABERTURA

CONCORRÊNCIA N.º 2/2018
PROCESSO: 5002/2018
OBJETO: SELEÇÃO DA MAIOR OFERTA, PARA EXPLORAÇÃO E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, NO MUNICÍPIO DE CUBATÃO, EM UM ÚNICO LOTE DE SERVIÇOS E VEÍCULOS, MEDIANTE CONCESSÃO ONEROSA, PELO MAIOR VALOR DE OUTORGA.

A Prefeitura Municipal de Cubatão, através do Departamento de Suprimentos, comunica a reabertura dos trabalhos referentes à **Concorrência n.º 2/2018.**

Data e horário: 28/05/2019 às 10h00.
Local: Sala de Licitações do Departamento de Suprimentos.
Endereço: Praça dos Emancipadores s/n.º, Bloco Executivo, 2º andar, Centro, Cubatão / SP.

Cubatão, 22 de maio de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

Nº ADM-001/2019. Contratante: P.M.C. P.A.: 13429/2017. Contratada: **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE.** Ass: 08/05/2019. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM – 003/2018 que constitui o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses,contados a partir de 08 de maio de 2019.O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro do ajuste é da ordem de R$ 25.220.798,52, correspondendo a 12 parcelas mensais de R$ 2.101.733,21.

Cubatão, 22 de maio de 2019.

486º da Fundação do Povoado
70º da Emancipação

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações – Chefe.